

PORTARIA Nº 005/2019 de 07 de janeiro de 2019.

“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 002/2019, exarado no Procedimento Administrativo nº. 104/2018.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **07/01/2019**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e proventos fixados conforme o artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, ao servidor **JOÃO MOREIRA NETO**, matrícula nº. **290102/645**, CPF Nº. **572.049.006-00**, no cargo efetivo de **GARI**, símbolo **S-06**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras**.

Art.2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.019.



Ari Jório
Diretor-Presidente

CERTIDÃO
CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desse Instituto Em

Responsável

ARI JÓRIO
Diretor Presidente/IMP
CPF. 459.167.056-20
Decreto nº 021/2017